



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemes Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A EMPRESA AUTO POSTO DIAMANTE LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REVISÃO DO VALOR CONTRATUAL, COM VISTAS À MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIALMENTE PACTUADO, EM DECORRÊNCIA DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO DOS COMBUSTÍVEIS.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 124, INCISO II, ALÍNEA “D”, DA LEI Nº 14.133/2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E AUTO POSTO DIAMANTE LTDA – CONTRATADA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro Municipal designado pelo Decreto Municipal nº 025/2025, de 28 de fevereiro de 2025, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, objetivando a **PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, ABRANGENDO O REGISTRO, EDIÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE IMAGENS DIGITAIS DOS ATOS OFICIAIS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, AÇÕES ADMINISTRATIVAS, SOLENIDADES E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, REALIZADAS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME DEMANDA.**

DATA DE ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Dia 18/03/2026 às 08h (horário de Brasília)¹

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até dia 01/04/2026 às 08h (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS:

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 8

Dia 01/04/2026 às 08:30h (horário de Brasília)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/04/2026 às 09h (horário de Brasília)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por Item

MODO DE DISPUTA:

aberto

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no Portal **BLL Compras**, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município de Rochedo/MS. Para retirada do edital, bem como para quaisquer dúvidas referentes ao processo licitatório, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail licitarochedo2025@gmail.com.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo que inviabilize a realização da sessão pública, a mesma ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

Rochedo (MS), 17 de Março de 2026.

HUGO ARANTES CREMM
PREGOEIRO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
PROCESSO Nº 008/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E A EMPRESA IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO CONTRATADO, NA CONDIÇÃO DE PLANTONISTA, VISANDO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133/2021.

ASSINAM: ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA – IGOR FRANCISCO DE OLIVEIRA LTDA – CONTRATADA.

P O R T A R I A Nº 017/2026
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

“Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Conselheiro Tutelar (SUPLENTE), e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e em conformidade com a Lei Municipal Nº486/2004 de 22 de Junho de 2004 e Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005, ...

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 8

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **JANE ALINE PINTO ALVES**, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar (Suplente), datada de 12 de Janeiro de 2026, no que se refere ao período de Atestado de Saúde ou Gozo de Férias das Conselheiras Tutelar Vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 12 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 064/2026

“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas para aos servidores da Secretaria de Educação e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias coletivas para os Servidores da Secretaria de Educação, conforme lista em anexo, no período **do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, retornando suas atividades normais no dia 04/02/2026, lotados na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 8

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do
Mês de março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Nome	Função	Período Aquisitivo de Férias
Adriana Ap. Inácio Rodrigues	Auxi. de Serv. Gerais	01/08/24 a 31/07/25
Dinameire Theodoro de Carvalho	Auxi. de Serv. Gerais	20/06/23 a 19/06/24
Elisdete Gomes da Silva	Auxi. de Serv. Gerais	20/09/23 a 19/09/24
Elizângela Eugênio Palhano	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/23 a 30/06/24
Inês Fernandes de Oliveira	Assistente Administrativo	12/02/23 a 11/02/24
Janaina de Souza Ferreira	Atendente	01/07/23 a 30/06/24
Jair Carrilho Alves	Motorista	02/02/23 a 08/02/24
Luana Correia da Costa	Auxi. de Serv. Gerais	22/03/23 a 21/03/24
Luiz Felipe de Moura Sirilo	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/24 a 30/06/25
Marcela Pinheiro da Silva	Auxi. de Serv. Gerais	12/02/25 a 11/02/26
Margarida Martins Alves	Auxi. de Serv. Gerais	12/02/23 a 11/02/24
Mariluce Oliveira Farias	Auxi. de Serv. Gerais	13/03/25 a 12/03/26
Mario Farias Giardulo	Motorista	01/07/24 a 30/06/25
Marlei Mendes Corrêa dos Santos	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/23 a 30/07/24
Priscila Raquel de Souza Clemente	Atendente	01/10/23 a 30/09/24
Rosangela Ribeiro Rodrigues	Atendente	01/07/23 a 30/06/24
Simone Correia de Lima Silva	Auxi. de Serv. Gerais	01/07/24 a 30/06/25
Vergilha Souza Flores	Auxi. de Serv. Gerais	20/10/23 a 19/10/24

P O R T A R I A Nº 065/2026

**“Dispõe sobre a concessão de férias coletivas
para os Professores da Rede Municipal de
Ensino e dá outras providências”.**

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 8

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias coletivas para os Professores da Rede Municipal de Ensino conforme lista em anexo, no período **do dia 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026**, retornando suas atividades normais no dia 04/02/2026, conforme Calendário Escolar 2026, lotados na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Nome	Período Aquisitivo de Férias
Ademir Gomes de Oliveira	12/02/2025 a 11/02/2026
Adenise Rodrigues de C. Abreu	13/02/2024 a 12/02/2025
Daenny Inês Fernandes de Oliveira	01/08/2024 a 31/07/2025
Dayhene Lemos Correa Massi	18/01/2024 a 17/01/2025
Elis Regina Rocha	13/02/2024 a 12/02/2025
Elizangela Leopice Arantes	25/02/2024 a 24/02/2025
Gerson Paredes	02/06/2023 a 01/06/2024
Ivone Pereira Rumeu	12/02/2025 a 11/02/2026
Jaqueline Lima dos Santos	12/02/2024 a 11/02/2025
Jose Pereira de Carvalho Filho	12/02/2025 a 11/02/2026
Junior Cesar Nascimento Andrade	24/10/2024 a 23/10/2025
Kelly dos Santos Pereira	13/02/2025 a 12/02/2026
Kelly dos Santos Pereira	06/11/2024 a 06/11/2025
Lúcia Marta de Lira	15/09/2023 a 14/09/2024
Lucilene Portilho Jaques	01/07/2023 a 30/06/2024
Marcelo Lopes Resquim	01/09/2024 a 31/08/2025
Marcelo Luiz Rodrigues	06/11/2024 a 05/11/2025
Meire Fernandes de Lima	13/02/2024 a 12/02/2025
Milene de Souza	13/02/2024 a 12/02/2025
Neuza de Lourdes Santos	13/02/2024 a 12/02/2025
Neyde Cavinatti	02/05/2023 a 02/05/2024
Paulo Sérgio Barroso	11/02/2024 a 12/02/2025
Petronília P. de Souza da Silva	13/02/2024 a 12/02/2025
Reginaldo Cremm	13/02/2024 a 12/02/2025
Rosangela Maria de Oliveira	13/02/2025 a 12/02/2026
Rosimar Ribeiro Figueiredo	13/02/2023 a 12/02/2024
Roseli G. Barbosa dos Reis	13/02/2024 a 12/02/2025
Ruth Odenes da Silva	01/09/2024 a 31/08/2025
Ruth Odenes da Silva	12/02/2024 a 11/02/2025
Sebastião Athaydes Correa da Silva	12/02/2025 a 11/02/2026
Valéria Maria S. Marques	13/02/2024 a 12/02/2025

Vanilde Ferreira Gomes	11/06/2024 a 10/06/2025
Walquiria Josiane Engeres da Silva	13/05/2023 a 13/05/2024

P O R T A R I A Nº 066/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 07 de Janeiro de 2026 a 20 de Janeiro de 2026**, vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **ERENIR JOANA ALONSO, Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 07 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 067/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 8

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Junho de 2022 a 31 de Maio de 2025, a ser usufruída a partir do dia 26 de Dezembro de 2025 a 14 de Janeiro de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **ROSEMEIRE MIRANDA SILVA, Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 26 de Dezembro de 2025.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezessete dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 068/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de fevereiro de 2025 a 11 de fevereiro de 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **JAQUELINE PAREDES SILVA, AUXILIAR DE**

ADMINISTRAÇÃO, lotado na Secretaria de Educação, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do Mês de Março do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 069/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias, correspondente ao período **de 03 de Agosto de 2024 a 02 de Agosto de 2025**, a ser usufruída **a partir do dia 26 de Janeiro de 2026 a 24 de Fevereiro de 2026**, a funcionária Pública Municipal, **ADA REGINA MARQUES, Auxiliar de Serviços Gerais - QP**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 26 de Janeiro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesete dias do mês de Março do Ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 8 de 8